



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 003/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 010/2023

Data: 17/01/2023.

Objeto:

“Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho através do presente requerer a contratação da empresa CESAR J AGNES GRÁFICA, CNPJ nº 19.269.365/0001-44, com sede na Rua Benjamin Weber, nº 257, município de São Martinho/RS, empresa especializada no ramo de serviços gráficos.

A referida contratação justifica-se para a confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município, onde a Prefeitura Municipal de Humaitá terá como objetivo prestar contas à população sobre as ações realizadas pelo município, onde buscará alcançar por meio destas informações o maior número de cidadãos, promovendo ainda mais a aproximação da população com a Gestão Municipal.

Deste modo, considerando a necessidade de que a população tenha acesso às revistas informativas, vale-se realizar a distribuição destas, visando divulgar as políticas públicas do município aos cidadãos, para fins de prestação de contas das ações desenvolvidas pela municipalidade.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, sendo esta de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) cada. A revista será no tamanho 42cm x 30cm, com capa e contra capa em papel couchê 150g, plastificadas, com 12 páginas internas em papel couchê 90g, em seleção de cores, grampeadas, com a arte criada pela empresa contratada.

Assim, ficando o valor abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será feita por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.39.63.00.00 - Serviços Gráficos e Editoriais

Despesa: 23

Saldo: R\$ 200.000,00

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração

Proj./Atividade: 2003 - Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.39.63.00.00 - Serviços Gráficos e Editoriais

Despesa: 23

Saldo: R\$ 200.000,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 003/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa CESAR J AGNES GRÁFICA, CNPJ nº 19.269.365/0001-44, com sede na Rua Benjamin Weber, nº 257, município de São Martinho/RS, empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa CESAR J AGNES GRÁFICA, CNPJ nº 19.269.365/0001-44, com sede na Rua Benjamin Weber, nº 257, município de São Martinho/RS, empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município. O valor pago será de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas no valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) cada, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa CESAR J AGNES GRÁFICA, CNPJ nº 19.269.365/0001-44, com sede na Rua Benjamin Weber, nº 257, município de São Martinho/RS, empresa do ramo pertinente para confecção de 2.000 (duas mil) unidades de revistas informativas do município, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 17 de janeiro de 2023.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal